

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.232.735-0

DATA: 28/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 493/2024

APROVADO EM 20/08/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR GENERAL CARNEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Física.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.232.735-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[...]

Foi construída uma rampa de acesso para cadeirantes, com uma verba destinada para esse fim, porém, a mesma não foi suficiente para a construção de banheiros adaptados e a aquisição de mesas/cadeiras adaptadas. Sendo assim, foi solicitada uma visita técnica para a realização dessa obra, porém o prédio escolar não permite que seja possível realizar essa obra de acessibilidade, para a construção de um banheiro adaptado, e também, não foi aprovado pelo setor responsável.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 159, mov. 43, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

[...]

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar General Carneiro - Ensino Fundamental e Médio, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta iniciou em 2023, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. N.º 1672/2022 DOE 04/05/2022, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.232.735-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – COLÉGIOS CÍVICO – MILITAR^{1,4}							
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA							
NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL			MUNICÍPIO: 1330 - LAPA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00011 – COLEGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR GENERAL CARNEIRO							
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLOREANO PEDROTO, 290 CENTRO LAPA-PR CEP: 83750-000							
TELEFONE: (41) 3622-2948							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: TARDE		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: SIMULTANEA		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		ARTE	2	0	0
				EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
				LÍNGUA INGLESA	2	2	0
				LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA	2	0	0
				GEOGRAFIA	2	2	0
				HISTÓRIA	2	2	0
				SOCIOLOGIA	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FÍSICA	2	0	2
				QUÍMICA	2	2	0
				BIOLOGIA	2	2	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	1	1
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
				CIDADANIA E CÍVICO	1	1	1
				PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					6	4	4
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					30	22	16
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA			MATEMÁTICA I	0	2	0
				FÍSICA I	0	2	0
				BIOLOGIA I	0	2	0
				MATEMÁTICA II	0	2	2
				BIOLOGIA II	0	0	3
				QUÍMICA I	0	0	3
				FÍSICA II	0	0	2
				QUÍMICA II	0	0	2
				FÍSICA III	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO					0	0	14
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					6	12	16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					200	400	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS²					30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL					1900	1000	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

³ Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Neri Bortolanza Junior
Diretor
R0094821 de 08/03/2021
RG 5.821.451-5

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.232.735-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção das docentes de Filosofia e de Física, que são licenciadas em História e Matemática, respectivamente.

A Licença Sanitária está vigente até 08/03/2025 e o Certificado de Conformidade até 03/05/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Este Conselho destaca a Deliberação n.º 02/16 - CEE/PR que prevê a necessidade de promover a implementação da acessibilidade no ambiente escolar para garantir o atendimento adequado a todos os estudantes.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Cívico-Militar General Carneiro - EFM	Lapa/Área Metropolitana Sul	N.º 4213/23, de 03/07/23 de 15/05/23 a 15/05/30	N.º 1672/22, de 07/04/22 Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

A mantenedora e a instituição de ensino citada deverão

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às normas de acessibilidade;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.232.735-0

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e de Física.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP